



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 02 / 22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 062/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara Dispensa de procedimento licitatório para aquisição de providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XVI, que: “*é dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico...*”

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2022000127,

D E C I D E:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no Diário Oficial da União – DOU, do Órgão **IMPrensa Nacional**, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO.

Art. 2º **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20227822**, nas Despesas de **Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
IMPrensa Nacional	04.196.645/0001-00	15.000,00

Art. 3º Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2022

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022